



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

**PROJETO DE LEI 8035/2010**

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA**

Acrescente-se a estratégia 10.10 a meta 10 do Anexo do PL 8.035/10 com a seguinte

redação:

10.10) Implementar a expansão da oferta do ensino médio integrado à educação profissional em todas as suas modalidades, como base para o ensino médio politécnico e igualitário, em instituições públicas de ensino.

**JUSTIFICAÇÃO**

Há muita ambiguidade e hibridismo no que se refere à utilização de termos/expressões tanto no PL do Plano Nacional de Educação quanto nas propostas apresentadas pelo documento final da CONAE. É preciso que o PNE 2011-2020 defina-se pela educação integrada ou formação humana integral, a qual – longe de formar “recursos humanos” adaptados ao mercado – deve proporcionar aos sujeitos o acesso igualitário aos conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos e acumulados pela humanidade, promover o pensamento crítico sobre os códigos de cultura construídos pelos grupos sociais ao longo da história, de maneira a propiciar-lhes a compreensão da sociedade existente, a capacidade e autonomia intelectuais para contribuir na construção de novos padrões de conhecimento, de ciência e de tecnologia, direcionados aos interesses sociais e coletivos. Objetivos que só podem ser materializados pelas políticas públicas, com recursos públicos, nas instituições públicas.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

---

Ivan Valente  
Deputado Federal – PSOL/SP

9161509910

---

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

---

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

9161509910 | 